



Livro: 1380
Folha: 193
Protocolo: 136.461
Via: Original
Cartório: 13-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (29/11/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **MÁRCIA RÚBIA DOS SANTOS REIS**, pedagoga, CI RG nº 3.666.154-SSP/GO e CPF/MF nº 812.431.541-87, assistida por seu marido, sr. **GERSON REIS**, zootecnista, CI RG nº 3.460.865-SSP/GO e CPF/MF nº 789.298.811-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **GEAN OLIVEIRA LEITE**, marceneiro, CI RG nº 07996401 07 – SSP/BA e CPF/MF nº 961.327.525-87 e sua mulher, sra. **MIRIAN AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, vendedora, CI RG nº 1.961.424-SSP/GO e CPF/MF nº 508.631.341-49, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 16 (dezesseis), da quadra 471 (quatrocentos e setenta e um), situado na Rua C-190 (C-190), no "JARDIM AMÉRICA", nesta capital, com a área de 359.50/m² (trezentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), medindo: 7,40 metros de frente para a Rua C-190; 12,40 metros de fundos, dividindo com o lote 17 (dezessete); 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 15 (quinze); 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua C-185; e, 7,07 metros de chanfrado, havido através de doação que lhe fez Abadio Antônio dos Santos e sua mulher, conforme escritura lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 00157-N, fls. 161/163, de 16/05/2007, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 173.067; o**



Livro: 1380
Folha: 194
Protocolo: 136.461
Via: Original
Cartório: 13-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **305.070.0320.000-2**, com o valor venal de R\$ 121.428,63; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, bem como o ITCD referente a renúncia de usufruto abaixo, nesta devidos, serão, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhidos à estação arrecadadora competente e os respectivos comprovantes serão apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Comparecem a este ato, como **intervenientes renunciantes**, **ABADIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CI RG nº 24.479-SSP/GO e CPF/MF nº 002.816.461-04, e sua mulher, sra. **MILZA DO ROSÁRIO SANTOS**, CI RG nº 10.970-OAB/GO e CPF/MF nº 463.329.871-20, ambos brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, pelos quais foi-me declarado que renunciaram ao usufruto vitalício que detêm sobre o imóvel em negócio, ficando o Oficial do Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição desta capital desde já autorizado a promover a respectiva averbação, bem como ao cancelamento da cláusula de impenhorabilidade que grava o imóvel objeto desta. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1380
Folha: 195
Protocolo: 136.461
Via: Original
Cartório: 13-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Do. da verdade.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Marcia Rúbia dos Santos Reis
MÁRCIA RÚBIA DOS SANTOS REIS

Gerson Oliveira Leite
GERSON REIS

Mirian Auxiliadora de Oliveira
MIRIAN AUXILIADORA DE OLIVEIRA

Milza do Rosario Santos
MILZA DO ROSARIO SANTOS

Emolumentos 1.342,00
Taxa Judiciária 78,25
Data da Receita 29/11/2007

Rubrica da Autoridade Expedidora

